



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Guaratinguetá, 30 de março de 2016.

Ofício C-nº 038/2016

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 009/2016.

Prot. 2024/2015

Dê-se Ciência ao Plenário
Sala das Sessões 12/04/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal formula o presente para submeter à apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei Executivo n.º 009/2016, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

A presente solicitação é para atender ajustes orçamentários da Secretaria Municipal de Educação.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTO
PREFEITO

IMPRESSÃO: 01/10/2016 15:44 00001236

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP



**PROJETO DE LEI
EXECUTIVO Nº 009/2016**

Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento vigente.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente à favor da Secretaria abaixo discriminada, suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Orçamentária:	02.09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora:	02.09.02 – Serviço de Educação Fundamental
12.361.0201.1005.4490.51.00	R\$ 4.500.000,00
Unidade Executora:	02.09.04 – Educação Infantil – Creche e Pré-Escola
12.365.0202.1008.4490.51.00	R\$ 1.500.000,00
Total de Suplementação	R\$ 6.000.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do saldo financeiro da quota do salário educação, conforme estabelece o Parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO

Objeto de Deliberação.

As Comissões Permanentes:

Constituição/Justiça/Redação Legislação Participativa
Econômica/Finanças/Orçamento
Educação/Saúde/Espportes/Assistência Social
Transporte Público e Defesa do Consumidor

Prazo de cinco (5) dias úteis para apresentarem Emendas

Início: 13/04/16 Término: 19/04/2016

Sala das Sessões: 12/04/2016

Presidente da Câmara

1º Secretário

PRIMEIRA DISCUSSÃO	SEGUNDA DISCUSSÃO
Em 05/05/2016	Em 30/05/2016
EM VOTAÇÃO:	A. PROVADO
Sala das Sessões	30/maio/2016
Presidente	1.º Secretário

Ao Sr. Prefeito, para os devidos fins de direito.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2016

Presidente

1.º Secretário



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MEMORANDO Nº 12/2016 - JUR – tgf

Data: 08/04/2016

De: Taciane Garcia Florindo

Para: Marcelo Coutinho – Presidente

Ref.: *Projeto de Lei Executivo nº 009/2016.*

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto supra referido autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente.

O Projeto em questão encontra-se instruído e pode ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa, pois que preenchidos os requisitos constantes do artigo 153, do Regimento Interno.

Taciane Garcia Florindo
Diretora Jurídica